



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba

PORTARIA NFTUBER N. 01, DE 19 DE JULHO DE 2024

Estabelece a suspensão da atividade presencial, relativa a audiências presenciais e atendimento ao público, nas dependências do prédio da unidade judiciária do Fórum de Uberaba, no dia 22 de julho de 2024, a partir das 12:00hs às 18:00hs, para manutenção programada da rede de energia elétrica externa, que abastece o Fórum da Justiça do Trabalho de Uberaba, conforme Aviso de Desligamento de Energia - CEMIG - 217737774.

A MM. JUÍZA MELANIA MEDEIROS DOS SANTOS VIEIRA, DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a interrupção da energia elétrica nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho em Uberaba, no dia 22 de julho de 2024, no período das 12:00 às 18:00hs para manutenção técnica da rede elétrica pela CEMIG.

CONSIDERANDO que a execução desse serviço acarretará o desligamento indireto da iluminação, dos elevadores, do portão de acesso à garagem, dos equipamentos de informática, e do sistema de monitoramento e vigilância remota, necessários ao acesso, à permanência, à realização das atividades diárias e à segurança no Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a atividade presencial nas dependências do prédio da unidade judiciária do Fórum Trabalhista de Uberaba, relativa a audiências presenciais e atendimento ao público, a partir das 12:00hs até às 18:00hs do dia 22 de

julho de 2024, ficando suspensos somente os prazos de processos físicos não convertidos em eletrônicos.

Art. 2º Todas as unidades judiciárias/setores do Foro de Uberaba deverão funcionar em regime de trabalho remoto, de forma eventual, durante o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata esta Portaria, nos moldes definidos pelos respectivos Juízes de cada Vara.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser imediatamente submetida à aprovação pela Corregedoria Regional. Após aprovada, deverá ser afixada no setor do Foro, remetida à OAB, e encaminhada para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entrando em vigor na data de sua publicação, ou retroativamente, caso a publicação supere o dia 22 de julho de 2024. .

Diretora do Foro Trabalhista em Uberaba-MG